

DELIBERAÇÃO CEE - Nº 2/69

Dispõe sobre distribuição de recursos do Plano Nacional de Educação, destinados ao Estado de São Paulo, no exercício de 1969, para auxílio a entidades particulares dedicados, sem fim lucrativo, ao ensino de excepcionais.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os incisos III, IV e XV, do Artigo 2º da Lei Estadual nº 9.865, de 9 de outubro de 1967, com o Artigo 89 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a Resolução CEE-nº 22/68, e nos termos do Parecer nº 53/69, da Câmara de Planejamento, aprovado na 276ª Sessão plenária, realizada em 13 de outubro de 1969.

D E L I B E R A :

Artigo 10 \_ A verba de NCR. \$200.000,00 referente aos recursos do Plano Nacional de Educação (Fundo Nacional do Ensino Primário), exercício de 1969, destinada para auxílio a entidades particulares dedicadas, sem fins lucrativos, do ensino de excepcionais, será distribuída às entidades abaixo discriminadas que satisfizeram as exigências dos Artigos 3ª e 6ª da Resolução CCE-nº 22/68, na seguinte proporção:

<u>№</u>	<u>ENTIDADE</u>	<u>NCR. \$</u>
1.	Instituto Educacional São Paulo .....	NCR 12.545,45
2.	Instituto de Orçãõ "Fãdre Ohion" . . . . .	NCR 9.545,45
3.	Sociedade Campineira de Recuperaçãõ de Pring on Paralítica . . . . .	NCR 9.545,45
4.	ATRE, de Jahu . . . . .	NCR 9.545,45
5.	Lar Escola "Rafael Maurício", de Taubaté . .	NCR 9.545,45
6.	Associação Paulista de Amparo à Criança Retar dada . . . . .	NCR 9.545,45
7.	Sociedade Benficiente do Hospital de Mandaguá	NCR 9.545,45
8.	Centro Educacional Boa Esperança, de Taubaté.	NCR 9.545,45
9.	ATRE, de São Paulo . . . . .	NCR 9.545,45

<u>Nº</u>	<u>ENTIDADE</u>	<u>NCR, \$</u>
10.	APAE, de Araraquara . . . . .	NCR\$ 8.545,45
11.	APAE, de Ribeirão Preto . . . . .	NCR\$ 8.545,45
12.	APAE, de São José do Rio Preto . . . . .	NCR\$ 7.545,45
13.	APAE, de Jundiá . . . . .	NCR\$ 7.545,45
14.	APAE, de Campinas . . . . .	NCR\$ 7.545,45
15.	Centro Social "Leão XII" . . . . .	NCR\$ 7.545,45
16.	Liga Feminina Israelita do Brasil . . . . .	NCR\$ 7.545,45
17.	APAE, de Catanduva . . . . .	NCR\$ 6.545,45
18.	APAE, de Guaratinguetá . . . . .	NCR\$ 6.545,45
19.	APAE, de Osasco . . . . .	NCR\$ 6.545,45
20.	APAE, de Pinhal . . . . .	NCR\$ 6.545,45
21.	Centro de Recuperação Infantil, de Americana .	NCR\$ 6.545,45
22.	Fundação do Livro do Cego no Brasil . . . . .	NCR\$ 17.545,55
<b>T O T A L G E R A L:</b> . . . . .		<b>NCR\$ 200.000,00</b>

Artigo 2º - As importâncias referidas pelo Artigo 1ª desta Deliberação deverão ser empregadas pelas entidades nas contas de pessoal docente a/ou técnico e material de consumo e/ou material didático e serão liberadas mediante apresentação pelos interessados, a Comissão Executiva Estadual do Plano Nacional da Educação, de Planos de Aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \*

Aprovada, por unanimidade, na 276ª sessão plenária do Conselho Estadual de Educação. Realizada em 13 de outubro de 1969.